



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.258 de 28 de Novembro de 2014

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2047 de 29 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.517.600,00 (Um milhão Quinhentos e dezeseite mil e seiscentos reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

175 - 08.122.0008.2014 - 3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	33.000,00
14 - 04.122.0002.2001 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	83.500,00
24 - 04.122.0003.2003 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	27.500,00
35 - 04.122.0004.2004 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	59.800,00
72 - 12.365.0006.2007 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	67.000,00
89 - 12.361.0006.2008 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	100.000,00
91 - 12.361.0006.2008 - 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	36.000,00
139 - 10.301.0007.2012 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.000,00
140 - 10.301.0007.2012 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	17.000,00
166 - 08.122.0008.2014 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	191.000,00
241 - 15.452.0010.2021 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	166.000,00
257 - 04.122.0012.2023 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	65.000,00
277 - 18.541.0014.2025 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	46.500,00
243 - 15.451.0010.2021 - 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	25.000,00
50 - 04.123.0005.2005 - 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	26.000,00
132 - 12.365.0006.2032 - 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	30.000,00
125 - 12.365.0006.2032 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	209.000,00
126 - 12.361.0006.2032 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	65.000,00
113 - 12.361.0006.2011 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	92.300,00
114 - 12.361.0006.2011 - 3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS	10.000,00
162 - 10.305.0007.2013 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
158 - 10.301.0007.2040 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
5 - 01.031.0001.2028 - 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.000,00
9 - 01.031.0001.2028 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00
152 - 10.301.0007.2012 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00
41 - 04.122.0004.2004 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL		1.517.600,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 1.517.600,00 (Um milhão Quinhentos e dezeseite mil e seiscentos reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

132 - 15.451.0009.2020 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
25 - 04.122.0003.2003 - 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.500,00
82 - 12.365.0006.2007 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	67.000,00
93 - 12.361.0006.2008 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	136.000,00
155 - 10.301.0007.2012 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
15 - 04.122.0002.2001 - 3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS	10.000,00
16 - 04.122.0002.2001 - 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	73.500,00
142 - 10.301.0007.2012 - 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
244 - 15.452.0010.2021 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	191.000,00
268 - 04.122.0013.2024 - 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
271 - 04.122.0013.2024 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00
285 - 27.122.0002.3002 - 3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS	46.500,00
45 - 28.841.0005.0001 - 4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	176.800,00
120 - 12.365.0006.2011 - 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	30.000,00
117 - 12.361.0006.2011 - 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00
130 - 12.361.0006.2032 - 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

131 - 12.361.0006.2032 - 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	60.000,00
133 - 12.361.0006.2032 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
118 - 12.365.0006.2011 - 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	142.300,00
120 - 12.365.0006.2011 - 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	89.000,00
167 - 08.122.0008.2014 - 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	115.000,00
144 - 10.301.0007.5012 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
164 - 10.305.0007.2013 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
6 - 01.031.0001.2028 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
12 - 01.031.0001.2028 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
142 - 10.301.0007.2012 - 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
43 - 04.122.0004.2004 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL		1.517.600,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2047 de 29 de novembro de 2013.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de Novembro 2014 - 50º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretaria de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Respeito por você